

Os juízes de direito interessados deverão manifestar-se por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de novembro de 2021, informando a comarca e o Grupo Jurisdicional em que estão lotados.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.407/PR/2021

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Patrocínio, conforme constou no respectivo Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0289267-42.2021.8.13.0481;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital da seleção pública para juízes leigos nº 15/2021 da Comarca de Patrocínio;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Juliana Caixeta de Oliveira para atuar junto ao cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Patrocínio;

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.408/PR/2021

Dispõe sobre a recomposição de Turma Recursal do Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Resolução nº 386, de 22 de março de 2002,

CONSIDERANDO os termos do art. 126 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO os termos da proposta do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, contida no Ofício nº 39216/2021 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/GEJESP, datado de 3 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, na sessão realizada no dia 10 de novembro de 2021, aprovou a referida proposta;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0305444-69.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Turma Recursal do Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais abaixo relacionada passa a ter a seguinte composição:

GRUPO JURISDICIONAL DE ARAXÁ

Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Araxá:

1º Titular - Eduardo Augusto Gardesani Guastini;

2º Titular - Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro - Perdizes - Presidente;